



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Edição nº 3110 Edição Extraordinária - Ano XXI

SUMÁRIO

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO	2
EXTRATOS	4
NOTIFICAÇÕES	5
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	7

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO

Itatiba - Edição nº 3110 Edição Extraordinária - Ano XXI, 30 de Janeiro de 2024

EDITAL Nº 01/2024

ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO – 1º SEMESTRE DE 2024

A Prefeitura do Município de Itatiba, representada pela Secretaria da Educação, de acordo com a Lei nº 1.644 de 25 de abril de 1983, e alterada pela Lei Municipal nº 2.883 de 30 de janeiro de 1997, dará início às inscrições e renovações no Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico para o 1º semestre de 2024, válido para os alunos residentes e domiciliados no município de Itatiba e matriculados em Instituições de Ensino do Estado de São Paulo, em cursos superiores ou técnicos QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA. (Consultar a relação de cursos oferecidos em Itatiba, disponível na página do Auxílio Transporte, no Site da Prefeitura).

I – NOVAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas através de formulário disponível no link <https://forms.gle/TknpPHNkacZcQcW7A> no período de 01 a 14/02/2024.

A documentação a ser apresentada pelos candidatos à nova inscrição no benefício é a seguinte:

1. RG do estudante;
2. CPF do estudante;
3. Título de Eleitor do estudante;
4. Comprovante ou justificativa da última votação (2022);
5. Comprovação de residência em Itatiba, através de **conta de água ou luz recente**:
 - a) Caso este comprovante não esteja em nome do estudante deverá estar em nome de um dos responsáveis;
 - b) Em caso de imóvel alugado com conta de água ou luz em nome de terceiros, anexar contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando que a família do estudante reside naquele endereço. (MODELO NO ANEXO 1)
Não serão aceitas conta de telefone celular para comprovação de residência.
6. Preencher o ANEXO 2 deste Edital identificando os moradores da Residência. Neste documento deverá ser informado o nome completo sem abreviação, a data de nascimento e o CPF de cada morador, inclusive do estudante.
7. Comproverantes de **renda atual do CANDIDATO e de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA** residente no mesmo endereço.
Entende-se por comprovante de renda holerites, contracheques ou demonstrativos mensais de salário. **Não devem ser postados comprovantes de renda com informações de férias.** Para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, **a renda familiar não deve ultrapassar 1 (um) salário mínimo (R\$ 1.412,00) por morador da residência.** Atenção a algumas situações específicas:
 - a) Para os moradores que estão trabalhando: apresentar holerite;
 - b) Para os aposentados: apresentar comprovante do INSS com valor mensal recebido ou cópia do extrato bancário no qual conste o valor do pagamento efetuado pelo INSS. Caso o aposentado continue na ativa deve, além de comprovar a renda do INSS, também comprovar sua segunda renda através de holerite ou declaração de autônomo;
 - c) Para o trabalhador autônomo, profissional liberal ou trabalhador informal: comprovar renda através de **declaração simples com reconhecimento de firma em cartório conforme modelo do ANEXO 3 deste Edital** e arquivo da carteira de trabalho digital completa.
 - d) Para os desempregados: apresentar arquivo da carteira de trabalho digital completa.
 - e) Para os menores de idade, deverá ser anexada a cópia da certidão de nascimento ou RG. Caso tenham carteira de trabalho, anexar arquivo digital.
 - f) Para os que trabalham como estagiários: apresentar comprovante do pagamento (holerite).
8. Última declaração de Imposto de Renda ano calendário 2023, ano base 2022 (entregue à Receita Federal no ano de 2023) ou o comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física **do CANDIDATO e de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA** residente no mesmo endereço:
 - a) Para o(s) morador(es) que realizaram declaração de imposto de renda no ano de 2023: apresentar cópia da **declaração completa** de Imposto de Renda ano base 2022, ano calendário 2023;
 - b) O(s) morador(es) que apresentarem comprovantes de renda de pró-labore deverão, além de suas declarações de imposto de renda de pessoa física, anexar também a declaração completa de imposto de renda de pessoa jurídica.
9. Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 1º semestre de 2024, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Serão aceitas declarações digitais desde que estas contenham **código de autenticação pela Instituição de Ensino ou Qrcode. Caso essa informação não esteja impressa na declaração, o estudante deverá anexar o e-mail recebido com o protocolo e o código de acesso.** Na ausência dessa autenticação, o estudante deverá apresentar declaração de matrícula carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.
10. Declaração da Instituição de ensino informando se no 1º semestre de 2024 as aulas serão presenciais, semipresenciais ou remotas (EaD). No caso de serem presenciais, deverão constar na declaração os dias e horários nos quais o aluno comparecerá presencialmente às aulas.
11. Possuir conta corrente ou poupança na **Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil**. Esta conta bancária deve estar em nome e CPF do estudante, mesmo se este for menor de idade. **Não serão aceitas contas em nome ou CPF de terceiros.**
12. Seguir as orientações gerais e acompanhar o cronograma deste Edital.

II – RENOVAÇÕES:

As renovações serão realizadas através de formulário disponível no link <https://forms.gle/W6pEkj9f6MxHYXP7> no período de 01 a 14/02/2024.

Os candidatos à renovação do benefício, apresentarão as seguintes documentações:

1. Comprovante ou justificativa da última votação (2022);
2. Comprovação de residência em Itatiba, através de **conta de água ou luz recente**:
 - a) Caso este comprovante não esteja em nome do estudante, deverá estar em nome de um dos responsáveis;
 - b) Em caso de imóvel alugado com conta de água ou luz em nome de terceiros, anexar cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, declarando que a família do estudante reside naquele endereço. (MODELO NO ANEXO 1)
Não serão aceitas conta de telefone celular para comprovação de residência.
3. Preencher o ANEXO 2 deste Edital identificando os moradores da Residência. Neste documento deverá ser informado o nome completo sem abreviação, a data de nascimento e o CPF de cada morador, inclusive do estudante.
4. Comproverantes de **renda atual do CANDIDATO e de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA** residente no mesmo endereço.
Entende-se por comprovante de renda holerites, contracheques ou demonstrativos mensais de salário. **Não devem ser postados comprovantes de renda com informações de férias.** Para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, **a renda familiar não deve ultrapassar 1 (um) salário mínimo (R\$ 1.412,00) por morador da residência.** Atenção a algumas situações específicas:
 - a) Para os moradores que estão trabalhando: apresentar holerite;
 - b) Para os aposentados: apresentar comprovante do INSS com valor mensal recebido ou cópia do extrato bancário no qual conste o valor do pagamento efetuado pelo INSS. Caso o aposentado continue na ativa deve, além de comprovar a renda do INSS, também comprovar sua segunda renda através de holerite ou declaração de autônomo;
 - c) Para o trabalhador autônomo, profissional liberal ou trabalhador informal: comprovar renda através de **declaração simples com reconhecimento de firma em cartório conforme modelo do ANEXO 3 deste Edital** e arquivo da carteira de trabalho digital completa.
 - d) Para os desempregados: apresentar arquivo da carteira de trabalho digital completa.
 - e) Para os menores de idade, deverá ser anexada a cópia da certidão de nascimento ou RG. Caso tenham carteira de trabalho, anexar arquivo digital.
 - f) Para os que trabalham como estagiários: apresentar comprovante do pagamento (holerite).
5. Última declaração de Imposto de Renda ano calendário 2023, ano base 2022 (entregue à Receita Federal no ano de 2023) ou o comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física **do CANDIDATO e de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA** residente no mesmo endereço:
 - a) Para o(s) morador(es) que realizaram declaração de imposto de renda no ano de 2023: apresentar cópia da **declaração completa** de Imposto de Renda ano base 2022, ano calendário 2023;
 - b) O(s) morador(es) que apresentarem comprovantes de renda de pró-labore deverão, além de suas declarações de imposto de renda de pessoa física, anexar também a declaração completa de imposto de renda de pessoa jurídica.
6. Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 1º semestre de 2024, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Serão aceitas declarações digitais desde que estas contenham **código de autenticação pela Instituição de Ensino ou Qrcode. Caso essa informação não esteja impressa na declaração, o estudante deverá anexar o e-mail recebido com o protocolo e o código de acesso.** Na ausência dessa autenticação, o estudante deverá apresentar declaração de matrícula carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.
7. Declaração da Instituição de ensino informando se no 1º semestre de 2024 as aulas serão presenciais, semipresenciais ou remotas (EaD). No caso de serem presenciais, deverão constar na declaração os dias e horários nos quais o aluno comparecerá presencialmente às aulas.
8. Informar conta corrente ou poupança na **Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil**, caso tenha ocorrida mudança. Esta conta bancária deve estar em nome e CPF do estudante, mesmo se este for menor de idade. **Não serão aceitas contas em nome ou CPF de terceiros.**
9. Seguir as orientações gerais e acompanhar o cronograma deste Edital.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Toda a documentação deverá ser digitalizada, **de forma íntegra e legível, em formato PDF.**

Qualquer documentação ausente ou que não atenda às exigências deste edital será indeferida.

Para os pedidos indeferidos, os estudantes terão o prazo estipulado no Cronograma deste Edital para apresentar recurso. Será disponibilizado novo formulário no site da Prefeitura para este fim na data definida como prazo de recurso. Caso o estudante não apresente Recurso dentro do prazo estipulado, terá seu pedido de inscrição ou renovação indeferido para o 1º semestre de 2024.

Para os pedidos de inscrição ou renovação do auxílio transporte no quais forem identificadas e comprovadas informações ilegítimas, o candidato será desqualificado.

O não comparecimento do estudante convocado ou seu procurador legal na data oportuna, para assinatura do contrato de concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, acarretará a desqualificação do candidato para ingresso no benefício para o 1º semestre de 2024.

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3110 Edição Extraordinária - Ano XXI, 30 de Janeiro de 2024

Extrato do Termo de Contrato n.º03/2024. Processo Administrativo n.º012206/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º127/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ARIOSMAR PINHEIRO DIAS DE JESUS – ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS**, para entrega parcelada no exercício de 2024, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 127/2023, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 199.842,40 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 08.244.0014.2.059, 04.122.0005.2.003, 04.122.0004.2.056, 12.361.0008.2.036, 13.392.0011.2.049, 27.812.0010.2.082, 18.541.0009.2.085, 04.122.0003.2.017, 15.452.0003.2.099, 10.301.0007.2.027, 06.182.0002.2.092, 04.122.0013.2.098. **Prazo:** 31/12/2024. **Assinatura:** 10/01/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º04/2024. Processo Administrativo n.º012189/2023. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Lei Nº 8.666/93 - Artigo 25, I. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de vale-transporte para serem utilizados pelas Secretarias: de Ação Social Trabalho e Renda, Administração, Esportes, Educação e Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, tudo em conformidade com os documentos contantes dos autos do PA 012189/2023 e devida autorização que ficam fazendo parte integrante desse instrumento. **Valor:** R\$ 5.539.512,00 (cinco milhões e quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e doze reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.065, 11.333.0014.2.060, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036, 12.362.0008.2.042, 12.361.0008.2.039, 10.305.0007.2.030, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** 12 (doze) meses com efeitos a partir de 01/01/2024. **Assinatura:** 12/01/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º05/2024. Processo Administrativo n.º012209/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MISTER PAES E ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **pão francês**, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 122/2023, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 260.678,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e oito reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.066, 08.243.0014.2.065, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 12.306.0008.2.041, 18.541.0009.2.085, 04.122.0003.2.017, 15.452.0003.2.099, 10.302.0007.2.028, 06.182.0002.2.092. **Prazo:** até 31/12/2024. **Assinatura:** 12/01/2024.

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º133/2022. Processo Administrativo n.º00757/2017. Modalidade: Concorrência Pública n.º927/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º0133/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº00757/2017, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento. **Valor:** Mantido. **Prazo:** Prorrogado por mais 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 18/01/2024.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º70/2023. Processo Administrativo n.º02861/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º40/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º070/2023 na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº02861/2022, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento. **Valor:** Mantido. **Prazo:** Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 18/01/2024.

Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º077/2020. Processo Administrativo n.º02979/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, da Lei Federal Nº8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** CACILDO ALVES DE FARIA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º077/2020, na Cláusula IV Item 4.1, em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº02979/2012. **Valor:** R\$ 119.527,20 (cento e dezenove mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 19/01/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º06/2024. Processo Administrativo n.º08040/2023. Modalidade: Concorrência Pública nº08/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RW ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** Execução de serviços de contratação de empresa para construção de muro alvenaria com infraestrutura em concreto armado nas Unidades Escolares: **Lote 01 – CEMEI “Prof.ª Suzelei Marli Marques Matteuzzo”,** valor global R\$ 73.421,42 (setenta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos); **Lote 02 – CEMEI “Curio”,** valor global R\$ 118.375,05 (cento e dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos); **Lote 03 – EMEB “Prof.ª Nazareth Rangel de Siqueira Barbosa”,** valor global R\$ 29.005,55 (vinte e nove mil e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **Lote 04 – EMEB “Prof.ª Maria Aparecida Tomazini”,** valor global R\$ 97.868,13 (noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos); e, **Lote 05 – EMEB “Prof.ª Maria Salles de Souza”,** valor global R\$ 52.761,10 (cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e dez centavos), tudo por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. **Valor:** R\$ 371.431,25 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 12.365.0008.1.008, 12.361.0008.1.008. **Prazo:** O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII. **Assinatura:** 24/01/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º07/2024. Processo Administrativo n.º05948/2022. Modalidade: Pregão Presencial n.º162/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SOARRAN CLINICA TERAPEUTICA LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE VAGAS ADULTOS EM CLÍNICA DE INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA (Item 04)**, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 162/2022, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** 08 (oito) meses. **Assinatura:** 25/01/2024.

Extrato do Termo de Contrato n.º08/2024. Processo Administrativo n.º011340/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º135/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SPHAERA PLANETÁRIA LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente a Locação de Equipamentos destinados ao Planetário e a Execução de Cursos, de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato e constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 135/2023, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 380.880,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.049, 12.361.0008.2.038. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 29/01/2024.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º07/2023. Processo Administrativo n.º04401/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º126/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº07/2023, na Cláusula IV, item 4.1, em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula IX, item 9.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº04401/2022. **Valor:** R\$ 83.932,80 (oitenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056, 04.122.0005.2.087, 08.244.0014.2.059, 13.392.0011.2.049, 04.122.0013.2.098, 12.361.0008.2.036, 27.812.0010.2.082, 06.182.0002.2.092, 04.122.0004.2.008, 18.541.0009.2.085, 15.452.0003.2.018, 04.122.0005.2.003, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º07/2023 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 29/01/2024.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º11/2022. Processo Administrativo n.º09658/2021. Modalidade: Pregão Presencial n.º142/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CENTRAL DE RADIO E NOTÍCIAS DE ITATIBA LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº011/2022, na Cláusula IV, item 4.1, em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula VI, item 6.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº09658/2021. **Valor:** R\$ 60.691,08 (sessenta mil e seiscentos e noventa e um reais e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0005.2.067. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º11/2022 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 30/01/2024.



NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3110 Edição Extraordinária - Ano XXI, 30 de Janeiro de 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES

Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E

Núcleo Informal: Loteamento Recreio Costa Verde REF: Aviso de abertura de REURB (Regularização Fundiária Urbana) de núcleo urbano informal denominado "Loteamento Recreio Costa Verde", objeto da Matrícula n.º 01122 do CRI de Itatiba/SP, registrada em nome de 2-F Empreendimentos Imobiliários S/C Limitada, em atendimento aos art. 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

O MUNICÍPIO DE ITATIBA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.122.571/0001-77, com sede na Rodovia Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba-SP, CEP: 13.253-205, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Thomás Antonio Capeletto de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 35.474.839-7 e do CPF/MF n.º 362.823.368-21, residente e domiciliado nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de REURB - Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal denominado "Loteamento Recreio Costa Verde" com acesso principal pela Estrada Municipal Antonio Sesti, Itatiba-SP – CEP 13254085 objeto da Matrícula n.º 01122 do CRI de Itatiba/SP, cujas pessoas abaixo relacionadas figuram como confrontantes / confinantes:

- Neide de Fátima Perobelli Netto e Donizetti Netto
- Mateus Francisco de Brito Silva Lima
- João Brito Muszynski e Livia Moura de Souza
- Ricardo Ribeiro e Jakeline Cristina Valdovino Ribeiro
- Ana Teresa Penteado Garcia e Luis Gustavo Garcia
- Rodrigo Rouco de Camargo e Alessandra Cristiana Faccina de Camargo
- Marcos Aparecido Feltrin
- José Carlos Osso e Maria Socorro de Oliveira Osso
- Horizonte Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda e Jund Administradora de Bens Ltda
- Santa Angela Urbanização e Construção Ltda
- Maria de Nazareth Assumpção de Toledo
- Vera Maria Toledo Diederichsen e Raphael Monteforte Diederichsen,
- Alfredo Assumpção de Souza Toledo
- Roberto Assumpção de Souza Toledo e Mônica Von Dertzen
- Fernando de Souza Toledo Filho e Maria Pia Scarano Arantes Toledo

Assim, ficam, NOTIFICADOS todos os confrontantes e possuidores dos imóveis inclusive os acima relacionados da área a ser regularizada (conforme se depreende da Matrícula n.º 01122 do CRI de Itatiba/SP), para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece-se, que a REURB pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, municípios ou terceiros interessados.

Informo também que, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2018 e do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Itatiba/SP e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

O presente edital, não será renovado caso a titulação caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no §4º do art. 216 - A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado no Paço Municipal e publicado uma vez na imprensa oficial.

Em virtude do quanto disposto, **publica-se** a presente Notificação, cientificando através desta os confinantes/confrontantes acima mencionados, a partir da presente data.

Itatiba, 30 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itatiba-SP
Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal de Itatiba-SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E

Núcleo Informal: Loteamento Recreio Costa Verde REF: Aviso de abertura de REURB (Regularização Fundiária Urbana) de núcleo urbano informal denominado "Loteamento Recreio Costa Verde", objeto da Matrícula n.º 01122 do CRI de Itatiba/SP, registrada em nome de 2-F Empreendimentos Imobiliários S/C Limitada em atendimento aos art. 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

O MUNICÍPIO DE ITATIBA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.122.571/0001-77, com sede na Rodovia Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba-SP, CEP: 13.253-205, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Thomás Antonio Capeletto de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 35.474.839-7 e do CPF/MF n.º 362.823.368-21, residente e domiciliado nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, vem pela presente, dar ciência e conhecimento a Vossa Senhoria de que a Prefeitura instaurou processo de REURB - Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal denominado "Loteamento Recreio Costa Verde" com acesso principal pela Estrada Municipal Antonio Sesti, objeto da Matrícula n.º 01122 do CRI de Itatiba/SP, cujas pessoas abaixo relacionadas figuram como proprietários:

- 2-F Empreendimentos Imobiliários S/C Limitada
- Claudia Aparecida Ribeiro Soares e Neilson Oliveira de Souza
- Laercio Sanches e Neusa Maria Delfino Sanches
- José Luiz Pozza e Maria Irene Bueno da Silva Pozza
- Paulo Fernando Toth e Patricia Julião Toth
- Douglas Eduardo Pintaude Facina
- Gerson Soares Gomes e Cátia Simoni Viana Gomes
- Hélio Antonio dos Santos e Valquíria Bugin dos Santos
- João Euclides Chuma e Noeli Aparecido Silva Chuma
- Ivete Maria de Melo
- João Carlos Vilas Boas e Doraci Falavignia Vilas Boas
- Valéria Purificação Neves Monteiro e Ueremém Barrionuevo Monteiro
- Luiz Carlos Afonso e Neli Zipolato Afonso
- Paulo Eduardo Soldano e Elizabeth Aparecida Bernado
- Maria Helena Pires Reolon; Andreia Aparecida Reolon Ferreira e Esio Luiz Ferreira Filho; Adriana Aparecida Reolon Salvador e Sidney Aparecido Salvador; Kátia Reolon; Karina Aparecida Reolon Nascimento e Ademir Aparecido Nascimento
- José Manoel dos Santos e Helena Aparecida Vaz Pedrozo dos Santos
- Marco Antonio Brito e Lúcia Aparecida Moura de Britto
- Luis Francisco Pires e Regina de Arruda Pires
- José Osmar Pereira de Lima
- Aparecido Sebastião da Silva Moura e Sonia Aparecida Pereira da Silva Moura
- Eliseu Lopes Soler e Eliana Márcia Vieira Soler
- Zelaide dos Santos Momente
- Simone Cristina Bertini de Oliveira e Jônatas Alves de Oliveira; César Ricardo Bertini e Raquel Maciel Bertini; Luciana Regina Bertini Cabral e Rodrigo dos Santos Cabral;
- Cibonei Nogueira Fuentes e Fernando Figueiredo Ventura; Kátia Fuentes
- Aline da Costa Rossi
- Manoel Garcia de Carvalho e Sandra Cristina Osso Carvalho
- Marcelo Polycarpo Neto e Maria Helena Benites Rego Polycarpo

Assim, ficam, NOTIFICADOS todos os proprietários e possuidores dos imóveis inclusive os acima relacionados da área a ser regularizada (conforme se depreende da Matrícula n.º 01122 do CRI de Itatiba/SP), para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, venha manifestar sua concordância sobre o procedimento de REURB promovido por esta Prefeitura Municipal. Esclarece-se, que a REURB pretendida respeitou as divisas existentes das propriedades da área a ser regularizada e os limites confinantes, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, municipais ou terceiros interessados.

Informo também que, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2018 e do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso positivo, ou seja, havendo manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Itatiba/SP e entregue no endereço da notificante como contranotificação.

O presente edital, não será renovado caso a titulação caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no §4º do art. 216 - A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado no Paço Municipal e publicado uma vez na imprensa oficial.

Em virtude do quanto disposto, **publica-se** a presente Notificação, cientificando através desta aos proprietários acima mencionados, à partir da presente data.

Itatiba, 30 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itatiba-SP
Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Prefeito Municipal de Itatiba-SP

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3110 Edição Extraordinária - Ano XXI, 30 de Janeiro de 2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 10/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para a fabricação e fornecimento de kits de medalhas personalizadas para homenagens e honorárias, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. **(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).**

O cadastro das propostas inicia-se no **dia 31 de Janeiro de 2024, a partir das 09h00**, no portal <https://novobmnet.com.br/>. A fase de lances dar-se-á no **dia 05 de Fevereiro de 2024, das 13h00 às 19h00** – horário de Brasília. O Edital ficará disponível no endereço acima ou no site <http://camaraitatiba.sp.gov.br/licitacao/>. Informações: Tel. (11) 4524-9600, cmi@camaraitatiba.sp.gov.br. Itatiba, 30 de janeiro de 2024 – Thais Pereira Araújo Jimenez – Agente de Contratação.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS	31/01/2024 a partir das 09h (horário de Brasília)
Data e Horário da Fase de Lance	05/02/2024 das 13h às 19h (horário de Brasília)
Local da Disputa	https://novobmnet.com.br/
Adjudicação: VALOR GLOBAL	Tipo: MENOR PREÇO
Processo nº 10/2024	Participação Exclusiva ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021	
Prazo para envio da proposta após fase de lance: 2 horas a contar da convocação no sistema de Dispensa Eletrônica.	